

LEI MUNICIPAL Nº. 844, EM 10 DE JUNHO DE 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR
CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Ministério da Agricultura com repasse de recursos para recuperação de estradas vicinais provenientes da Medida Provisória 480, de 26/01/2010, para aquisição de um caminhão trucoado-traçado, conforme proposta do Siconv nº 01048/2010.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para aquisição do referido objeto, sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.02-20.601.0363.1089-449052 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 243.750,00
08.02-20.601.0363.1089-449052 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 16.250,00
TOTAL:.....	R\$ 260.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial:

- CONVÊNIO. Nº. 732508/2010 COM MINIST. DA AGRICUL., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.....	R\$ 243.750,00
- 08.02-20.601.0316.1043-3390.48 (693) – Adequação de lavouras Lei 756/06.....	R\$ 16.250,00
TOTAL:.....	R\$ 260.000,00

Art. 4º - Fica o presente projeto incluído no Plano Plurianual, período 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 788, de 20.08.2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, aprovada pela Lei Municipal nº. 794 de 15.10.2009, com o seguinte objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos rodoviários para a recuperação de estradas vicinais, visando implementar ações para o desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 10 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 10.06.2010

SIMONE GALAFASSI FORLIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL, INTERINA, DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.